LEI N.º 498/97

De 06 de dezembro de 1997

"Cria o cargo que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Organização Administrativa Municipal o Cargo de Fisioterapeuta, com vencimento mensal de R$835,98 (oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), nível IX do anexo V, da Lei 344/94, com a alteração da Lei 470/97.

Parágrafo único – O cargo ora criado é de provimento em comissão.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul-MG., 06 de dezembro de 1997

Paulo Dias Moreira
Prefeito Municipal